

**Resolução nº 165/CMDCA/2022 - Publicado Voz do Vale - 19/01/2022- pg. 08****Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias do CMDCA - Ano 2022**

Obedecendo as regras de distanciamento social prevista no Plano São Paulo e Decreto nº 15.091, de 18 de agosto de 2021.

O CMDCA em reunião realizada em 12 de janeiro de 2022 de acordo com o colegiado registrado em ata nº 644 resolve, tornar publico calendario de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As reuniões serão realizada na 1ª Terça Feira (Util) de cada mês às 9h00 , no Solar dos Conselhos situado a R. Dr. Emílio Winther, 785 – Jardim das Nações.

Mês	Dia	Horário
Janeiro	Posse 10 Reunião 12	14h00 14h00
Fevereiro	01	09h00
Março	01	09h00
Abril	05	09h00
Maio	03	09h00
Junho	07	09h00
Julho	05	09h00
Agosto	02	09h00
Setembro	13	09h00
Outubro	11	09h00
Novembro	08	09h00
Dezembro	06	09h00

**Regimento Interno do CMDCA – Sobre Reuniões****Art.12º - São deveres dos Conselheiros:**

- a) comparecer as reuniões e acatar suas deliberações;
- b) votar as proposituras apresentadas;
- c) desempenhar com diligência o cargo para qual foi eleito;
- d) participar das comissões mediante solicitação c/ou indicação da Diretoria;
- e) manter sigilo sobre o encaminhamento dos procedimentos relacionados à questão da criança e do adolescente;

Art.13º - **É direito dos suplentes**, uma vez cumpridos seu dever tomar parte em todas as reuniões do CONSELHO, manifestar seus pontos de vista e na ausência de titular, votar as proposituras apresentadas.

**Art.14º - São deveres dos Suplentes:**

- a) comparecer em pelo menos a 1/3 das reuniões do CONSELHO no trimestre e acatar as suas deliberações;

**Taubaté, 18 de Janeiro de 2022.  
Fernando Borges Correia Filho  
Presidente do CMDCA**